ANEXO 11 - VAGAS PARA GUARDA E ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS		
Lojas ou salas comerciais isoladas ou em conjuntos e atividades de comércio e serviço em geral não listadas abaixo	Até 1.200m²	01 vaga para cada duas lojas ou 01 vaga para cada 75m² para lojas maiores que 75m²
	Acima de 1.200m² até 5.000m²	Para os primeiro 1.200m² de acordo com o disposto acima acrescido de 01 vaga para cada 175m² de área que exceder os 1.200m²
Supermercado, Hortomercado e Hipermercado	Até 5.000m²	01 vaga para cada 75m²
	Acima de 5.000m²	Para os primeiros 5.000m² de acordo com o disposto acima acrescido 01 vaga para cada 100m² que exceder os 5.000m²
Academia de Ginástica	Até 1.200m²	01 vaga para cada duas lojas ou 01 vaga para cada 60m² para lojas maiores do que 60m²
	Acima de 1.200m² até 5.000m²	Para os primeiros 1.200m² de acordo com o disposto acima acrescido 01 vaga para cada 200m² que exceder os 1.200m²
Estabelecimento de Ensino Fundamental, Médio, Superior e Pós-Graduação	Com qualquer área	01 vaga para cada 15m² de área de sala de aula
Hospital, Clínicas e similares	Acima de 1.000m²	01 vaga para cada 500m²

Observações:

- 1. As vagas para veículos, ônibus, carga e descarga deverão atender ao Código de Edificações quanto ás dimensões mínimas e área de manobras possibilitando que estas se realizem dentro do terreno.
- 2. No cálculo de área computada para efeito do cálculo das vagas de estacionamento das atividades bares, restaurantes, boates, danceterias, casas de shows, academias de ginástica e similares: será considerada toda à atividade mesmo que descoberta.
- 3. Quando o cálculo do número de vagas resultar em números decimal, o total de vagas a ser exigido será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
- 4. Quando na mesma edificação houver atividades com exigência de vagas diferentes o cálculo do número de vagas será feito separadamente considerando as áreas ocupadas por cada atividade.
- 5. Deverá ser considerado o espaço mínimo por vaga de bicicleta de 0,70 x 1,85m.



PLANO DIRETOR MUNICIPAL ANEXO 11 VAGAS PARA GUARDA E ESTACIONAMENTO DE BICICLETA

em relação aos parâmetros definidos neste anexo.